



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito



**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar n.º 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:** Tíquete-feira para os servidores do Poder Executivo Municipal

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 013001.2060500442.381 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

33903900000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 00365

**FONTE DE CUSTEIO:**

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Alegre - ES, Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da existência de dotação orçamentária para esse fim autorizada, bem como possui compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alegre – ES, 13 de abril de 2018.

  
ULYSSES DE CAMPOS  
Secretário Municipal de Finanças